

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL

ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE 1/3 E MANDATO COMPLEMENTAR DE 2/3 DO PLENÁRIO DO CRCBA - SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATOS REGISTRADOS NA CHAPA N.º 1 - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia comunica que a CHAPA n.º 1, acatando deliberação do plenário do CRCBA, solicitou substituição dos candidatos abaixo relacionados, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para a impugnação dessas candidaturas, nos termos do Art. 22, da Resolução CFC n.º 1.570/2019.

MANDATO DE 2020 a 2023						
CONSELHEIROS						
N.º	Categoria Profissional	CANDIDATO REGISTRADO	Registro n.º	Categoria Profissional	SUBSTITUÍDO POR	Registro n.º
1	CONTADOR	JOSÉ EMILIO SANTOS LIMA (Efetivo)	BA-012196/O-8	CONTADOR	JACSON CARVALHO SAMPAIO (Efetivo)	BA-019424/O-7
2	CONTADOR	JACSON CARVALHO SAMPAIO (Suplente)	BA-019424/O-7	CONTADOR	ANTONIO VIEIRA ALVES (Suplente)	BA-009758/O-8
3	CONTADOR	ANTONIO VIEIRA ALVES (Efetivo)	BA-009758/O-8	CONTADORA	GIRLEIDE DE OLIVEIRA SOUZA (Efetivo)	BA-034944/O-1
4	CONTADOR	JOSE CARLOS ESTRELA DE ANDRADE (Suplente)	BA-O16245/O-2	CONTADORA	NADJA ARGOLO NASCIMENTO (Suplente)	BA-018511/O-0
5	CONTADOR	ROBERTO PEREIRA DA SILVA (Suplente)	BA-032885/O-0	CONTADORA	TAIANA GOMES LIBORIO (Suplente)	BA-032796/O-8
MANDATO COMPLEMENTAR DE 2020 a 2021						
CONSELHEIROS						
N.º	Categoria Profissional	CANDIDATO REGISTRADO	Registro n.º	Categoria Profissional	SUBSTITUÍDO POR	Registro n.º
1	CONTADOR	OLINDO BAIÃO DE SOUZA (Efetivo)	BA-16609/O-8	CONTADOR	OLINDO BAIÃO DE SOUZA (Suplente)	BA-16609/O-8

Salvador, 18 de setembro de 2019
CONTADORA LORENA DE ANDRADE PINHO
Coordenadora da Comissão Eleitoral

EDITAL

ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE 1/3 E MANDATO COMPLEMENTAR DE 2/3 DO PLENÁRIO DO CRCBA - SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATOS REGISTRADOS NA CHAPA N.º 2 - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia comunica que a CHAPA n.º 2, acatando deliberação do plenário do CRCBA, solicitou substituição dos candidatos abaixo relacionados, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para a impugnação dessas candidaturas, nos termos do Art. 22, da Resolução CFC n.º 1.570/2019.

MANDATO DE 2020 a 2023						
CONSELHEIROS						
N.º	Categoria Profissional	CANDIDATO REGISTRADO	Registro n.º	Categoria Profissional	SUBSTITUÍDO POR	Registro n.º
1	CONTADORA	MARIA ALICE GUEDES PORTO (Efetivo)	BA-017163/O-0	CONTADOR	CRISTIANO SILVA BORGES (Efetivo)	BA-018365/O-0
2	CONTADOR	CRISTIANO SILVA BORGES (Suplente)	BA-018365/O-0	CONTADORA	MARIA ALICE GUEDES PORTO (Suplente)	BA-017163/O-0

Salvador, 18 de setembro de 2019.
CONTADORA LORENA DE ANDRADE PINHO
Coordenadora da Comissão Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CRC/RN nº 010/2018, firmado em 01 de julho de 2018, referente ao Processo nº 2019/000062. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte - CRC/RN. Contratada: Uniodonto-RN Cooperativa Odontológica do RN, CNPJ nº 08.237.810/0001-78. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, bem como alteração do valor do Contrato, já celebrado, destinado à prestação de serviços odontológicos que estabeleçam procedimentos operacionais e administrativos, contribuindo para a saúde bucal dos funcionários do CRC/RN. O valor da mensalidade por usuário é R\$24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 01 de julho de 2019. Dispositivo Legal: Lei nº 8.666/93 com as suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCRJ, por meio da Deliberação CRCRJ nº 052/2019, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC n.º 1.570/2019, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro no CRCRJ para a eleição de 1/3 (um terço) dos seus membros, e para preenchimento de 2 (duas) vagas no terço complementar, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS/HORÁRIO: Das 08:00 (oito horas) do dia 19 de novembro de 2019 às 18:00 (dezoito horas) do dia 20 de novembro de 2019.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação disponibilizado pelo CFC, exclusivamente via internet, por meio de voto na chapa habilitada, formada por lista fechada, constando os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO

2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo que estiverem com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRCRJ quanto a débitos de qualquer natureza.

2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3. O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRCRJ, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 08/11/2019, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.571/2019.

2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar a página na internet www.eleicaoCRCRJ.org.br, ou a do CRCRJ (www.crc.org.br).

2.6. O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRCRJ, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no sítio eletrônico do CFC ou do CRCRJ. Serão disponibilizadas, nestes sítios eletrônicos, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 08 (oito) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em Contabilidade, para mandato de 01/01/2020 a 31/12/2023 e 02 (duas) vagas de conselheiros suplentes, na categoria contador e/ou técnico em Contabilidade, para mandato complementar de 2/3 (dois terços), a se encerrar em 31/12/2021.

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pela Resolução CFC n.º 1.570/2019 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.370/2011).

5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o responsável de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRCRJ, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação

